



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 275 /2007/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 18 de setembro de 2007

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito

Senhor(a) Magistrado(a),

1. A primeira etapa (1º.02.07 a 30.06.07) do “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*” contemplou 239 (duzentas e trinta e nove) unidades judiciárias. Foram prolatadas 225.241 (duzentas e vinte e cinco mil duzentas e quarenta e uma) sentenças e deslocados, de 73 (setenta e três) unidades judiciárias, 12.800 (doze mil e oitocentos) processos para serem julgados por juizes de outras comarcas.

2. A Resolução nº 06/07-CM instituiu gratificação ao Juiz de Direito pelo exercício cumulativo de unidades judiciárias. Estabelece o seu art. 2º que “*também será devida a gratificação [...] a Juiz de Direito que exercer as funções do cargo em regime de cooperação nas unidades judiciárias em que se verificar o acúmulo de processos pendentes de despacho, decisão e ou sentença*”, desde que o magistrado “*se comprometa expressamente com o plano de trabalho definido pela Presidência ou Corregedoria-Geral da Justiça*” (parágrafo único).

3. O plano de trabalho aludido consubstancia-se, por ora, no julgamento, no período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos serviços das unidades de que são titulares de modo a não haver processos em gabinete há mais de 90 (noventa) dias, de no mínimo 35 (trinta e cinco) processos que vierem a ser incluídos no projeto pelos Juizes de Direito das unidades cooperadas.

4. Considerando que a todos os magistrados deve ser oportunizada a integração nesse projeto (Resolução nº 6/2007-CM, art. 2º, parágrafo único), servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência que manifeste à Corregedoria Geral da Justiça, através do endereço eletrônico cgi@tj.sc.gov.br, em 03 (três) dias, interesse em dele participar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Desembargador Pedro Manoel Abreu
PRESIDENTE

Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA